



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 327/2018/SUPEL/RO

S

U

P

E

L

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212- 9266



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 327/2018/SUPEL/RO

PREÂMBULO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado (a) por força das disposições contidas na **Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **327/2018/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO PARA OS ITENS 50 E 52 APLICA- SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO E A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25% E OS PARA OS DEMAIS ITENS ADOTA- SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS -ME**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/22932, com o Decreto Estadual nº 12.205/22936, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e sua alteração pelo Decreto 18.871/2014 e demais legislações vigentes, tendo como interessada **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM**, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo:

DATA: 09 de outubro de 2018.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

1. DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004.093129/2018-51 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e do que lhes são correlatos.

1.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico, cedido para uso através de Termo de Adesão ao Sistema de Serviços Gerais – SISG, conforme estabelecido no artigo 2º, §§ 4º e 5º do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005.

1.4. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto no **item 3** deste Edital.

1.5. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO, DA ENTREGA, DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO, DA GARANTIA DO OBJETO/DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL.

2.1. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet – CATMAT (relação dos itens gerada pelo sistema) e as especificações constantes no anexo I - termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

2.2. DA ENTREGA LOCAL E PRAZO: Ficam aqueles estabelecidos no item **4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente

2.3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO: Ficam aqueles estabelecidos no item **5 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. DA GARANTIA DO OBJETO: Ficam aqueles estabelecidos no item **19 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL: Ficam aqueles estabelecidos no item **17 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

3.1. Até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública qualquer pessoa física ou jurídica poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico**, conforme art. 18 §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n.º 12.205/06.

3.1.1. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

3.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, devem ser enviados o Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada** para abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico**, conforme art. 19 do Decreto Estadual nº 12.205/06.

3.3. As **impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos** deverão ser encaminhados exclusivamente via GAMA.supel@gmail.com e deverá ser confirmado o recebimento pelo Pregoeiro ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), **situado no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos – Prédio Central - 2º Andar, na Av. Farquar, 2986, B. Pedrinhas, CNPJ: 04.696.490/0001-63, CEP 76.801-43270.**

3.4. As respostas às impugnações, pedidos de esclarecimentos, bem como todas as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, terão publicidade somente através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações, **e ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de adendo modificador.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem **regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação** e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos;

4.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.2. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

4.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Anexo I - Termo de Referência** do presente Edital.

4.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

4.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.5.1. Nos itens empresas que não se enquadrem como ME/EPP e Equiparados pela Lei Federal 123/2006, pois tais Itens estão abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – art. 48, inc. I da referida lei federal.

4.5.1.2. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 143/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 200327 E DECRETO ESTADUAL Nº 21.575/2017

4.5.1.3. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões em oitocentos mil reais).

4.5.2. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.5.3. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas, ou subsidiárias entre si;

4.5.3.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

4.5.3.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

4.5.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.5.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

4.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.6.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.6.2. Servidor participando de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme o inc. X do art. 155 da LC-Estadual nº 68/92;

4.6.3. Servidor atuando, como procurador ou intermediário, junto as repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de perante até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro, conforme o inc. XI do art. 155 LC-Estadual nº 68/92;

4.6.4. “Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes”, conforme o art. 12 da Constituição Estadual/RO.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações definidas no Termo de Referência.

5.2. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as licitantes, observando:

a. O desempate previsto nos art. 44 e 45 da LC 123/2006 para as ME/EPP e equiparados na forma da lei - preferência de contratação para as licitantes que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que declararam tal situação em campo próprio do sistema (o sistema eletrônico do Comprasnet realizará automaticamente, convocando os licitantes que tiverem com propostas na situação para o desempate para **apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**) – para os itens que não são exclusivos para ME/EPP;

a.1. deverá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO - conforme inc. II, art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017, D.O.E. nº 41, de 03/03/2017. Este benefício será aplicado após a fase de lances apenas para o(s) item(ns) ou lote(s) que forem exclusivos para ME/EPP;**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

a.2. conforme o *caput* do art. 9º do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, o benefício da alínea anterior só se aplica para os itens/lotes que tiverem os benefícios previstos no art. 6º, 7º e 8º deste Decreto Estadual.

a.2. conforme o *caput* do art. 9º do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, o benefício da alínea anterior só se aplica para os itens/lotes que tiverem os benefícios previstos no art. 6º, 7º e 8º deste Decreto Estadual.

b. O disposto no Art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666/ 93.

c. Sorteio conforme o Art. 45, §2º, da Lei Federal nº 8.666/ 93.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com o(s) valor(es) conforme solicita o sistema**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. As propostas registradas no **Sistema Comprasnet NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando manter a impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

6.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.1.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Nº 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº 12.205/2006).

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de **5%**), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

6.3. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**

6.5. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

6.8. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, quanto a **elaboração independente de proposta**, como exigido na Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MPOG.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.11. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU SEUS ANEXOS – VIA CAMPO DE ANEXO - ATRAVÉS DE CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. Concluída a etapa de lances ocorrerá a fase de envio da **proposta, e seus anexos quando houver**, da seguinte forma:

7.1.1. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **PROPOSTA e TODOS OS DOCUMENTOS exigidos no item 7.2 e subitens.**

7.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema a proposta e documentação exigidas no item 7.2 e subitens, os mesmos poderão ser enviados via alternativo **gamasupel@hotmail.com, com prévia autorização do pregoeiro.**

7.1.1.1.1. Para cumprimento do item 7.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com a Equipe de Licitações, através do telefone **69-3212-9266**; sendo autorizado ou não o envio via ao pregoeiro comunicará no chat de mensagens do sistema Comprasnet para conhecimento dos demais participantes.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

7.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas e seus anexos de acordo com os itens acima deverá ser de até **120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pelo pregoeiro.**

7.1.3. Os anexos a serem inseridos no sistema comprasnet quando da convocação pelo pregoeiro deverão ser encaminhados, em arquivo (**excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG, PDF, etc**), conforme solicita o sistema.

7.1.4. Sob exclusiva análise do pregoeiro, dependendo do perfil do objeto e não havendo anexos referente ao objeto a serem encaminhados com a Proposta, a aceitação poderá ser realizada com a proposta cadastrada no sistema. Neste caso as propostas físicas – ajustadas com a negociação que houver - deverão ser anexadas no sistema junto com a documentação de habilitação, para fins de autuação e celeridade procedimental.

7.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS ANEXADAS AO SISTEMA, QUANDO DA CONVOCAÇÃO DEVERÃO CONTER SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.2.1. Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

7.2.2. Indicação do prazo e local de entrega;

7.2.3. Indicação expressa da marca/modelo, bem como da garantia e do produto ofertado;

7.2.4. Na hipótese de omissão das informações solicitadas nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, considerar-se-ão as informações previstas neste edital como aceitas, para efeito de julgamento e classificação da proposta.

7.3. A empresa licitante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.

7.4. As propostas devem conter as especificações dos produtos ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente as **características técnicas**, sendo vedada a omissão ou o uso de expressões como: “REFERÊNCIA”, OU “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “**CONFORME EDITAL**”, constando os quantitativos, valores unitários e totais, bem como a marca/modelo/fabricante, conforme modelo contido no **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA**;

7.4.1. A proposta de preços deverá conter o preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Para cumprimento do item acima as licitantes que não encaminharem as propostas com os valores unitários adequados de forma a não fracionar o unitário terão os itens ajustados



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

quando da aceitação da proposta pelo pregoeiro. Exemplo: 0,057 – Será aceito 0,05 e não 0,06.

7.4.3. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.4.4. O licitante deverá incluir no preço do produto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, que o Governo do Estado de Rondônia é consumidor final.

7.4.5. Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

7.4.6. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.4.7. A não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à Licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

7.5. Ao pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação apresentada pelos participantes a uma equipe técnica do setor solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

7.6. Nos casos em que o valor da proposta for 70% (setenta por cento) inferior ao valor orçado pela Administração, ao pregoeiro, utilizando de critérios legais para aferir a exequibilidade das propostas, oportunizará ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, ao pregoeiro poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

7.8. Ao pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas de preços, com a finalidade de decidir quanto à aceitabilidade do objeto proposto e ainda verificar a conformidade do estabelecido no item 7 e seus subitens deste Edital;

7.9. Após cumprimento das exigências e estando a proposta de preços em consonância com as exigências Editalícias, **ao pregoeiro declara ACEITO a Licitante**, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Todas as Licitantes cujas propostas tenham cumprido as exigências deste Edital e tenham sido consideradas aptas, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM, conforme o permitido pelo sistema em que foi cadastrada a licitação.**

8.1.2. Serão aceitos **somente** lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será realizado pelo Pregoeiro.

8.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.7. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.7.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.8.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. As Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DECLASSIFICADAS** do certame pelo Pregoeiro.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.10.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

8.10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

8.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário **de encerramento aleatório do sistema**, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.11.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

8.12. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.13. Após o encerramento da etapa de lances ocorrerá o desempate conforme o item 5.2 deste Edital.

9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1. Concluída a análise das propostas de preços **poderá** haver negociações nos valores propostos através do *CHAT MENSAGEM* do sistema Comprasnet, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO.

9.1.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do Pregoeiro ou do Superintendente, conforme seja o caso, poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pela **Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO, DESCLASSIFICANDO automaticamente.**

9.1.1.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do **“chat mensagem”** do sistema, podendo o Pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de **05 (cinco) minutos para resposta do chat**, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM o Pregoeiro poderá recusar a proposta da Licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valores apurados pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

9.2.3. O Representante que quando convocado no “**chat mensagem**” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo o Pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item **327.2** e subitens, estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

9.4 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9.5. O Pregoeiro verificará a aceitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação.

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação.

10.2. Quando convocado pelo pregoeiro licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **documentação de habilitação** exigida nos termos seguintes, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pelo pregoeiro.**

10.2.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, os mesmos poderão ser enviados via e-mail alternativo **gamasupel@hotmail.com**, **dentro do prazo estabelecido no item 10.2, com prévia autorização do pregoeiro.**

10.2.1.1. Para cumprimento do item 10.2.1. as licitantes deverão entrar em contato com a Equipe de Licitações, através do telefone **69-3212-9266**; sendo autorizado ou não o envio via e-mail ao pregoeiro comunicará no chat de mensagens do sistema Comprasnet para conhecimento dos demais participantes.

10.3. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO) expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

10.4. Será realizada **consulta ao** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – **CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens **4.5.4 à 4.5.9**.

10.5 . Serão consultados, ainda, para fins de habilitação¹:

¹ A fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por determinação do TCE/RO, conforme Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO – “...com vistas a não adjudicar e homologar certames à empresas inidôneas, sob pena de incidirem nas disposições e penalidades previstas no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.”.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

- I. O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens 4.5.4 à 4.5.9;**
- II. O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens 4.5.4 à 4.5.9.**

10.6. A verificação das condições de habilitação, pelo pregoeiro, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo pregoeiro via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo pregoeiro, para o envio dos mesmos.

10.7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS PELO CADASTRO DA SUPEL OU PELO SICAF:

10.7.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 132751, de 02/10/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- b) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- c) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo o Pregoeiro emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.**
- g) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT** relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Art. 642-A da C.L.T.), certidão expedida gratuita e eletronicamente, e c/c (art. 43, §1º, da LC n. 123/06 prevê regularidade fiscal e trabalhista).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

10.7.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.

10.7.1.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que esta apresente restrição), trabalhista, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (**Dec. Est. 15.643/2011, art. 4º e LC 123/06, art.43**).

10.7.1.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, conforme os termos do art. 43 e seus §§ da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.7.1.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.7.1.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.7.1.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.1.3. As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo Pregoeiro, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

10.7.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso;

10.7.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

- a) **Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05** (falência e recuperação judicial) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos **90 (noventa) dias, caso não tenha a informação da validade na referida certidão. NÃO DISPONIBILIZADO PELO SICAF, mas contemplado no CAGEFOR, podendo ser consultado pelo Pregoeiro desde que a licitante tenha cadastrado e esteja atualizado, bem como é permitida a emissão on line e gratuita no site de alguns sistemas judiciais brasileiros, podendo o Pregoeiro emitir via on line caso as licitantes deixem de apresentar e desde que o sistema do Poder Judiciário pertinente esteja funcionando e a emissão seja gratuita;**

b) Balanço Patrimonial, referente ao **exercício de 2017**, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado **nos órgãos competentes**, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

10.327.5. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer tempo complementação dos documentos contemplados pelo SICAF.

10.8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELO CADASTRO DA SUPEL E NEM PELO SICAF.

10.8.1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.8.1.1. Os licitantes deverão apresentar, no mínimo 01 (um) declaração ou atestado de capacidade técnica - ATC, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo levado em consideração o valor estimado da contratação, conforme art. 3º da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, *in verbis*:

[...]

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

10.8.1.2. O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos produtos ofertados. O atestado também deverá contemplar todos os

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

elementos necessários à comprovação de que os produtos nele constantes são compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência;

10.8.1.3. O ATC emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ATC emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente, conforme art. 6º da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL.

10.8.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

10.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

10.11. O não atendimento das **exigências do item 10** e seus subitens ensejarão à Licitante a sua **INABILITAÇÃO**, e as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

10.12. Serão analisadas, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 10 e seus subitens** deste edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**;

10.13. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no **item 10 e seus subitens deste Edital**;

10.14. Na fase de Habilitação, depois de ACEITO, o Pregoeiro **HABILITARÁ** a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.15. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10.16. Se a documentação de habilitação não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no **item 8.13**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO**.

10.17. Fica esclarecido que o não encaminhamento pelo campo próprio do Sistema dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira, significará que a



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Certificado de Registro Cadastral - CRC/CAGEFOR/RO.

10.17.1. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

10.18. Os anexos a serem inseridos no sistema comprasnet quando da convocação pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados, em arquivo (**excel, word, .Zip, .Rar, .doc, .docx, .jpg, pdf, etc**), conforme solicita o sistema.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de **HABILITAÇÃO**, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.1.1. A MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL POR MEIO ELETRÔNICO (CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET), DEVENDO A LICITANTE OBSERVAR AS DATAS REGISTRADAS.

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (redação conforme o inc. XIX, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro vencedor (redação conforme o inc. XX, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor (redação conforme o inc. XXI, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.5. A decisão do Pregoeiro respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada; sendo submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação caso seja mantida a decisão anterior.

11.6. A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente serão informadas em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

11.327. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situado no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Piso, na Av. Farquar, 2986, B. Pedrinhas, CNPJ: 04.696.490/0001-63, CEP 3276.801-43270, Telefone (69) 3216-9266, de segunda-feira a sexta-feira, das 0327h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.3. Homologado o resultado da licitação, a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1. A existência do preço registrado não obriga o Estado de Rondônia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 327327 e 3278 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

14. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão gerenciador poderá:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

14.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

14.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. UTILIZAÇÃO DA ATA

15.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

16. DO PAGAMENTO

16.1. Ficam aqueles estabelecidos no item 6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2018, através do Projeto Atividade 06.182.1243.2087 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesa 3390-30–Fonte 0226.

18. DA NOTA DE EMPENHO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

18.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida a respectiva **Nota de Empenho** em nome da empresa adjudicatária, com todas as informações necessárias constantes do certame licitatório.

18.2 A empresa adjudicatária deverá comparecer para retirar/assinar a **Nota de Empenho**, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da data da convocação formal.

18.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima e não apresentar justificativa porque não o fez decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei n.º 10.520/02, e a FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no **art. 7º** da mesma lei.

18.4 Como condição para retirada da **Nota de Empenho** a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

18.5 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM** com designação específica, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

18.6 O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços da empresa adjudicatária, bem como as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, de acordo com o art. 62, § 2º, e no art. 64 e §1º do mesmo diploma legal, farão parte integrante da **Nota de Empenho** a ser emitido, independentemente de transcrição.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

19.1. Ficam aquelas obrigações da contratada estabelecidos no item **11 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

20.1. Ficam aquelas obrigações da contratante estabelecidos no item 10 e seus subitens **do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficam aqueles sanções estabelecidos no item **9 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Consoante todo o teor do Termo de Referência não está sendo exigida garantia contratual para esta licitação.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

23. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

24. DAS RESPONSABILIDADES

24.1. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

24.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

24.3. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.4. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira..

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta Licitação poderá ser anulada ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO** e da **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

26.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

26.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

26.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. Após a apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da Licitante sofrer as sanções previstas no **art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002** c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM**.

26.7. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

26.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços inserida no Sistema Comprasnet.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM**, da finalidade e da segurança da contratação.

26.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no **§ 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93**.

26.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

26.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado.

26.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

26.16. Ficam vedadas a SUBCONTRATAÇÃO total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA a outra empresa, a CESSÃO ou TRANSFERÊNCIA total ou parcial do objeto licitado, conforme descrito no subitem 15 do Termo de Referência – anexo I deste edital.

26.17. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, PREVALECERÁ PELA ORDEM, O EDITAL, EM SEGUIDA O TERMO DE REFERÊNCIA E POR ÚLTIMO OS DEMAIS ANEXOS.

26.18. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 13/27 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011.

26.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site www.comprasnet.gov.br e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

26.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

26.21. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

26.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3212-9266, na sede da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO** ou pelo e-mail gamasupel@hotmail.com.

26.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

27. DOS ANEXOS

Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Quadro de Estimativa de Preços
- Anexo III Modelo de Carta Proposta
- Anexo IV Atestado de Capacidade Técnica
- Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Velho - RO, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL
Mat. 300109135

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2018/SUPEL/RO

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1514 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM

1. APRESENTAÇÃO:

1.1 – A elaboração deste Termo de Referência tem como objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório para aquisição de materiais de limpeza, através do REGISTRO DE PREÇOS, a serem utilizados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

2. OBJETO

2.1 –Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, Inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme Anexo I, para atender as necessidades deste CBMRO.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 –O Estado de Rondônia apesar de ser um dos estados mais novos da Federação é também um dos que mais crescem no país, vivendo um bom momento econômico da sua história. No que tange área de preservação, proteção e atendimento a emergências, o estado conta com um Corpo de Bombeiros novo, se comparado as Corporações seculares existente no país, mas que vem se estruturando operacionalmente, preparando e capacitando seu efetivo para ser um braço forte no atendimento a população, sendo imprescindível para acompanhar o já comprovado desenvolvimento do Estado.

Por falta de investimentos que remontam vários anos, atualmente o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, em termos de quantidade, não possui as condições ideais para os atendimentos da demanda que é crescente e traz reflexos diretos na sensação de Segurança Pública por parte da população rondoniense. Em face dessa demanda, o Comando do CBMRO traçou metas, a curto, médio e longo prazo para reestruturação da Corporação com a finalidade de adquirir os meios e equipamentos adequados visando melhorar a capacidade para a realização de diversas operações de salvamento e atendimento pré-hospitalares, aliando a velocidade e confiabilidade dos recursos.

Por haver à necessidade de novas aquisições, com o intuito de padronizar os objetos, diminuindo custos, o Sistema de Registro de Preço – SRP, se mostra adequado ao proporcionar a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos, e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no sistema de registro de preçonos termos do art.12 do Decreto 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal no art. 15, inciso II, § 7º “II” da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art3º do Decreto nº 7.892/2013, que justifica sua adoção para tratar da referida aquisição do objeto a ser contratado, *in verbis*:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza está amparada no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 18.340/2013, *in verbis*:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;”

3.2 - As quantidades a serem adquiridas foram definidas levando-se em consideração a necessidade do objeto, conforme reunião dos comandantes das unidades, visto que, a aquisição de materiais de expediente atenderá a todas as unidades do CBMRO (Porto Velho – Comando Geral, 1º Grupamento de Bombeiros, 1º Seção de Busca e Salvamento, Candeias do Jamari, Ariquemes, Machadinho do Oeste, Buritis, Ji-Paraná, Ouro Preto, Jaru, Vilhena, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Guajará-Mirim e Cerejeiras), em suas atividades administrativas, visando à continuidade do serviço operacional.

A aquisição justifica-se pela necessidade de manter em funcionamento as dependências das Organizações Bombeiros Militares – OBM’s, em virtude da demanda do consumo levantada no período de 2016 e 2017 no âmbito do Corpo de Bombeiros de Rondônia.

4. DA ENTREGA:

4.1 Do prazo da entrega - A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação;

4.2 –Local e Horário de entrega:O material deverá ser entregue na Coordenadoria de Material e Patrimônio do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

4.2.1 – O fornecedor, no ato da entrega, deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da Nota de Empenho, para que haja a verificação da Comissão de Recebimento acerca da regularidade dos bens entregues.

4.3.3 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do objeto, deverá ser feita, com no máximo 15 dias antes da data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado e deverá ser dirigida à Gerência de Administração e Finanças - GAF e protocolizada na Seção de Protocolo, no horário de expediente (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do **CBMRO** a sua aceitação.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Governo do Estado de Rondônia – CGP/RO, através de Comissão de Recebimento de Materiais que após o cumprimento das formalidades legais, repassará o material recebido para o CBMRO, tudo em conformidade com as disposições contidas no art. 73 inciso II, “b”, da Lei Federal 8666/93;

5.2 - Os materiais adquiridos serão entregue na Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP/CBMRO, sito a Av. Vieira Caúla, 5582, bairro Cuniã, dentro do horário de expediente, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, nos dias úteis.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 – Deverão ser apresentados na Gerência de Administração e Finanças/CBMRO com sede na Rua Campos Sales, 3254, Bairro Olaria, dentro do horário de expediente, sendo: 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Nota Fiscal.

6.2 – Nahipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento);

6.3 – As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: Certidão Trabalhista, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todas devidamente atualizadas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2018, através do Projeto Atividade 06.182.1243.2087 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesa 3390-30–Fonte 0226.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

8. VALOR ESTIMADO:

8.1 - O valor estimado tem como referência a pesquisa de preços feita pelo Setor de Cotações da Superintendência de Licitações – SUPEL.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

- No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre a parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);
- Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

- Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;
- Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
- Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações da Resolução nº 151/2013/TCE-RO;

V - Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, na forma e hipóteses previstas pela Resolução nº 151/2013/TCE-RO.

9.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

9.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma que, o objeto a ser entregue esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas;

10.2 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência do CBMRO;

10.3 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega, inclusive a realizada pelos transportadores;

10.4 - Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

10.5 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo desta aquisição;

10.6 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitada pelo Contratante.

10.7 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a entregar os objetos, de acordo com o “item 4” deste Termo de Referência.

10.8 - A empresa vencedora deverá entregar carta ao CBMRO, comprometendo-se em fornecer a qualidade dos produtos licitados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que o objeto seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

11.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

11.3 - Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

11.4 - Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se está em conformidade com os materiais, devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições de pagamento;

11.5 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido.

12. DA VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

12.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12.3 - Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.4 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

12.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.7 - As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.8 - Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

13.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes.

13.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

14.1 Os licitantes deverão apresentar, no mínimo 01 (um) declaração ou atestado de capacidade técnica - ATC, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo levado em consideração o valor estimado da contratação, conforme art. 3º da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, *in verbis*:

[...]

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

[...]

14.2 - O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos produtos ofertados. O atestado também deverá contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os produtos nele constantes são compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência;

14.3 - O ATC emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ATC emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente, conforme art. 6º da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL.

15. DA SUBCONTRAÇÃO:

15.1 - Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

16.1 - O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

17. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL:

17.1 - É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

17.2 - A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

17.3 - A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

17.4 - A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, assim como Decreto Estadual n.º 21.264 de 20 de setembro de 2016 que “*Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia...*”.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

18.1 Deverá ser observado a legislação pertinente a participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte conforme disposto no art. 8º do Decreto n. n. 21.264 de 20 de setembro de 2016, para fins de participação na licitação.

19. DA GARANTIA:

19.1. O prazo de garantia dos produtos ofertados será de 12 (meses), contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia ofertada pelo tempo restante.

19.2 O prazo de substituição do produto recebido e rejeitado por se encontrar fora do padrão de qualidade é de até 15 (quinze) dias contados a partir da data de comunicação ao fornecedor.

20. CONCLUSÃO:

Ao expor claramente a motivação para realização da aquisição, o Corpo de Bombeiros Militar através do FUNESBOM, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude.

Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal n.º 8.666/93, estabelece os requisitos e condições de sua realização.

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2018.

Elaboração por: **RONALDO ALVES DOS SANTOS – SGT BM**

Cargo/Órgão: **FUNESBOM**

Matr. **20000635-3**

Revisado em: ____/____/____

Revisado por: **GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM**

Cargo/Órgão: **Gerente de Administração e Finanças**

Matr. **20000018-9**

Aprovado em: ____/____/____

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM

Cargo/Órgão: **Ordenador de Despesas**

Matr. **20000013-9**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
001	Água sanitária, embalagem com 05 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	Und.	800
002	Água sanitária, embalagem com 01 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	Und.	1.000
003	Álcool etílico em gel, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/ml, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	1.000
004	Alcool em gel secante c/ emolientes hidrat. tipo sachê, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. 800 ml.	Und.	1.000
005	Alcool etílico hidratado, recomendado para limpeza doméstica 92,8º INPM embalagem 500 ml.	Und.	800
006	Balde plástico 10 litros, confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	Und.	300
007	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	Und.	200
008	Balde plástico com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegas laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	Und.	200
009	Bacia plástica, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com capacidade de 15 litros.	Und.	150
010	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 05 litros.	Und.	150
011	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 10 litros.	Und.	200



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

012	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 60 litros.	Und.	200
013	Desinfetante líquido para uso geral, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados, lavanda, floral e eucalipto.	Und.	3.000
014	Desodorizador de ar em spray aerossol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	1.000
015	Desodorizador sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição; dodecil benzenol, sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	1.000
016	Detergente líquido, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	2.000
017	Dispenser para sabonete líquido, com janela transparente para visualização do nível no reservatório, que por sua vez, tem capacidade para acondicionar 800 ml de produto, com travas de segurança e chaves	Und	100
018	Dispenser para álcool em gel, com janela transparente para visualização do nível no reservatório, que por sua vez, tem capacidade para acondicionar 800 ml de produto, com travas de segurança e chaves.	Und	100
019	Dispenser para toalha de papel 2/3 dobras, com janela transparente para visualização do nível do papel. Dotado de travas de segurança e chave. Dimensões aproximadas: 320 mm x 250 mm x 130 mm.	Und	100
020	Escova com pegador superior, ergonômica, com cerdas de nylon disposta em posição angular, com a ponta triangular tipo bico para lavar cantos.	Und.	100
021	Esponja de lã de aço biodegradável, composição: aço carbono, pct 60g com 8 unidades.	Pct.	300
022	Esponja para limpeza dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm, embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	400
023	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado na cor laranja nas medidas de 0,40 x 0,60cm. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	500
024	Guardanapo de papel, 34x33, pct c/ 50 unid.	Pct.	600
025	Inseticida aerosol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos	Und.	300



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), fórmula a base d'água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.		
026	Limpador multiuso, com 500ml, instantâneo, embalagem plástica com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de uso, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, (composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente água, sequestrante, alcalinizante e fragrância de pinho), componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	500
027	Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	300
028	Lixeira para copos descartáveis de água, em PVC, formato em tubo, 1 m de comprimento, base fixa para piso. Na cor branca. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	100
029	Lixeira plástica com tampa acionada via pedal, capacidade 24 litros. cores variadas.	Und.	100
030	Lixeira com pedal: Material: Metal / Plástico. Dimensões aproximadas: Altura: 36 cm, Diâmetro: 27 cm. Capacidade: 9 litros.	Und	200
031	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G.	Par	200
032	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M.	Par	250
033	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P.	Par	150
034	Mangueira tipo jardim, bitola de ½, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível , rolo com 30 m de comprimento.	Rolo	100
035	Pano 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	500
036	Papel higiênico folhas dupla, 100% de fibras naturais de alta qualidade de primeira linha picotando, rolo alta absorção na cor branca sem perfume, c/ dimensões de 10 cm x 30 mts.	Und.	8.000



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

037	Papel higienico rolaio folhas duplas 100% de fibra natural de alta qualidade 1ª linha picotado na cor branca, sem perfume dim. 10cmx300mts.	Und.	1.500
038	Papel toalha interfolhado branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas.	Pct.	150
039	Papel toalha em rolo pacote com 02 unidades, fardo com 12 pacotes.	Fardo	300
040	Pá coletora na cor azul, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo em alumínio de no mínimo 80 cm, com clip de fixação na vassoura no cabo da pá. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	100
041	Pá coletora, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo longo de mínimo 1,20m. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	100
042	Pasta para limpeza a seco, (limpeza de computadores, aparelhos telefônicos, impressoras, etc), pote com 500 gramas. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	150
043	Pulverizador (borrifador) plástico, transparente, com capacidade para 500 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca.	Und.	100
044	Rodo com base de alumínio, medindo aproximadamente 30 cm x 3 cm x 3 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com cabo em madeira, com rosca plástica na ponteira. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	300
045	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado na altura mínima de 120 cm. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	300
046	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades	Pct	600
047	Sabão em pó azul biodegradável cx c/500g	Und	5.000
048	Sabonete liquido concentrado, galão de 5 litros	Und	400
049	Saco alvejado, pano confeccionado em tecido de 100% algodão, tamanho 70 cmx40, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. Tolerância de variação nas dimensões: 5%(+/-).	Und.	600
050	Saco de plástico para lixo 100 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 20 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta	Und.	6.000
051	Saco de plástico para lixo 15 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 3 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta	Und	6.000
052	Saco de plástico para lixo 50 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 10 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta.	Und	7.000
053	Saco de rafia branco, medindo 0,70x1,00m capacidade 60 kg. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	300



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

054	Saco plástico para embalagem, resistente e transparente, para 100 litros, fardo com 200 unidades.	Fardo	50
055	Sapólio líquido, para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de 300 ml.	Und.	400
056	Soda cáustica, embalagem com 1 kg. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	50
057	Vassoura com cerdas plumadas em eco fio (pêlo sintético tipo nylon) c/ cabo metálico plastificado	Und.	400
058	Vassoura de pêlo de 30 cm c/ cabo em madeira	Und.	500
059	Vassoura piaçava com cabo em madeira, tamanho n. 4	Und.	400



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS DE LIMPEZA

PREVISÃO 2018 - TODAS AS UNIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO														TOTAL
			PORTO VELHO	GUAJARÁ-MIRIM	JI-PARANÁ	OUR-O-PRETO	JARÚ	ARIQUEMES	ROLIM DE MOURA	PIMENTA-BUENO	CACOA L	VILHENA	CEREJEIRAS	MACHADINHO D'OESTE	BURITIS	CANDEIAS DO JAMARI	
1	Água sanitária, embalagem com 05 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	UND	150	45	65	50	45	50	47	45	60	55	52	44	47	45	800
2	Água sanitária, embalagem com 01 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	UND	300	60	70	50	60	70	45	35	70	100	35	35	35	35	1000
3	Álcool etílico em gel, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/ml, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12	UND	300	60	70	50	60	70	45	35	70	100	35	35	35	35	1000



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	meses a contar da data de entrega.																	
4	Alcool em gel secante c/ emolientes hidrat. tipo sachê, c/ função bactericida/germicida, emb. plastica de no min. 800 ml.	UND	300	60	70	50	60	70	45	35	70	100	35	35	35	35	35	1000
5	Alcool etílico hidratado, recomendado para limpeza domestica 92,8° INPM embalagem 500 ml.	UND	250	50	50	50	50	50	45	35	50	50	30	30	30	30	30	800
6	Balde plástico 10 litros, confeccionado em material depolipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UND	50	20	15	20	20	20	20	20	20	20	20	15	20	20	20	300
7	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UND	30	10	15	10	15	15	10	15	15	15	10	15	10	15	15	200
8	Balde plástico com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UND	30	10	15	10	15	15	10	15	15	15	10	15	10	15	15	200
9	Bacia plástica, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com capacidade de 15 litros.	UND	30	10	8	10	8	10	8	10	10	10	10	10	8	8	8	150
10	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 05 litros.	UND	30	10	8	10	8	10	8	10	10	10	10	10	8	8	8	150
11	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 10 litros.	UND	30	10	15	10	15	15	10	15	15	15	10	15	10	15	15	200
12	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 60 litros.	UND	30	10	15	10	15	15	10	15	15	15	10	15	10	15	15	200



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

13	Desinfetante líquido para uso geral, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados, lavanda, floral e eucalipto.	UND	800	100	250	120	120	300	120	120	300	300	120	110	120	120	3000
14	Desodorizador de ar em spray aerossol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	300	60	70	50	60	70	45	35	70	100	35	35	35	35	1000
15	Desodorizador sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição; dodecil benzenol, sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	300	60	70	50	60	70	45	35	70	100	35	35	35	35	1000
16	Detergente líquido, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	600	120	140	100	120	140	90	70	140	200	70	70	70	70	2000
17	Dispenser para sabonete líquido, com janela transparente para visualização do nível no reservatório, que por sua vez, tem capacidade para acondicionar 800 ml de produto, com travas de segurança e chaves	UND	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
18	Dispenser para álcool em gel, com janela transparente para visualização do nível no reservatório, que por sua vez, tem capacidade para acondicionar 800 ml de produto, com travas de segurança e chaves.	UND	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
19	Dispenser para toalha de papel 2/3 dobras, com janela transparente para visualização do nível do papel. Dotado de travas de segurança e chave. Dimensões aproximadas: 320 mm x 250 mm x 130 mm.	UND	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
20	Escova com pegador superior, ergonômica, com cerdas de nylon disposta em posição angular, com a ponta	UND	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	triangular tipo bico para lavar cantos.																	
21	Esponja de lã de aço biodegradável, composição: aço carbono, pct 60g com 8 unidades.	PCT	50	20	15	20	20	20	20	20	20	20	20	15	20	20	300	
22	Esponja para limpeza dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm, embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	100	22	20	25	25	25	25	25	25	25	20	21	21	21	400	
23	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado na cor laranja nas medidas de 0,40 x 0,60cm. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	150	25	25	30	30	30	30	30	30	30	20	24	23	23	500	
24	Guardanapo de papel, 34x33, pct c/ 50 unid.	PCT	200	30	30	30	30	35	35	40	30	30	20	30	30	30	600	
25	Inseticida aerosol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), fórmula a base d'água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.	UND	50	20	15	20	20	20	20	20	20	20	20	15	20	20	300	
26	Limpador multiuso, com 500ml, instantâneo, embalagem plástica com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de uso, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, (composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente água, sequestrante, alcalinizante e fragrância de pinho), componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	150	25	25	30	30	30	30	30	30	30	20	24	23	23	500	
27	Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	50	20	15	20	20	20	20	20	20	20	20	15	20	20	300	
28	Lixeira para copos descartáveis de água, em PVC, formato em tubo, 1 m de comprimento, base fixa para piso. Na cor branca. Tolerância de variação nas	UND	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	dimensões: 5% (+/-).																	
29	Lixeira plástica com tampa acionada via pedal, capacidade 24 litros. cores variadas.	UND	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
30	Lixeira com pedal: Material: Metal / Plástico. Dimensões aproximadas: Altura: 36 cm, Diâmetro: 27 cm. Capacidade: 9 litros.	UND	70	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200
31	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G.	PAR	70	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200
32	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M.	PAR	40	20	15	10	20	15	15	15	20	15	15	15	15	20	20	250
33	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P.	PAR	50	6	6	10	6	10	6	6	6	10	6	12	10	6	6	150
34	Mangueira tipo jardim, bitola de ½, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível, rolo com 30 m de comprimento.	ROLO	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
35	Pano 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	150	25	25	30	30	30	30	30	30	30	20	24	23	23	23	500
36	Papel higiênico folhas dupla, 100% de fibras naturais de alta qualidade de primeira linha picotando, rolo alta absorção na cor branca sem perfume, c/ dimensões de 10 cm x 30 mts.	UND	2900	300	600	300	300	600	300	300	600	600	300	300	300	300	300	8000
37	Papel higienico roloao folhas duplas 100% de fibra natural de alta qualidade 1ª linha picotado na cor branca, sem perfume dim. 10cmx300mts.	UND	500	70	100	70	70	70	70	70	100	100	70	70	70	70	70	1500
38	Papel toalha interfolhado branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas.	PCT	50	7	10	7	7	7	7	7	10	10	7	7	7	7	7	150
39	Papel toalha em rolo pacote com 02 unidades, fardo com 12 pacotes.	FARDO	50	20	15	20	20	20	20	20	20	20	20	15	20	20	20	300
40	Pá coletora na cor azul, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo em alumínio de no	UND	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	mínimo 80 cm, com clip de fixação na vassoura no cabo da pá. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).																	
41	Pá coletora, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo longo de mínimo 1,20m. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
42	Pasta para limpeza a seco, (limpeza de computadores, aparelhos telefônicos, impressoras, etc), pote com 500 gramas. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	50	7	10	7	7	7	7	7	10	10	7	7	7	7	7	150
43	Pulverizador (borrifador) plástico, transparente, com capacidade para 500 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca.	UND	35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
44	Rodo com base de alumínio, medindo aproximadamente 30 cm x 3 cm x 3 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com cabo em madeira, com rosca plástica na ponteira. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	50	20	15	20	20	20	20	20	20	20	20	15	20	20	20	300
45	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado na altura mínima de 120 cm. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	50	20	15	20	20	20	20	20	20	20	20	15	20	20	20	300
46	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades	PCT	200	30	30	30	30	35	35	40	30	30	20	30	30	30	30	600
47	Sabão em pó azul biodegradável cx c/500g	UND	1850	200	400	200	200	400	200	150	400	200	200	200	200	200	200	5000
48	Sabonete liquido concentrado, galão de 5 litros	UND	70	25	20	25	25	25	25	25	30	30	25	25	25	25	25	400
49	Saco alvejado, pano confeccionado em tecido de 100% algodão, tamanho 70 cmx40, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. Tolerância de variação nas dimensões: 5%(+/-).	UND	200	30	30	30	30	35	35	40	30	30	20	30	30	30	30	600
50	Saco de plástico para lixo 100 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 20 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta	UND	1950	250	450	250	250	450	250	200	450	300	300	300	300	300	300	6000
51	Saco de plástico para lixo 15 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para	UND	1950	250	450	250	250	450	250	200	450	300	300	300	300	300	300	6000

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	suportar até 3 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta																	
52	Saco de plástico para lixo 50 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 10 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta.	UND	2500	300	500	300	300	500	300	300	500	300	300	300	300	300	300	7000
53	Saco de ráfia branco, medindo 0,70x1,00m capacidade 60 kg. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	50	20	15	20	20	20	20	20	20	20	20	15	20	20	300	
54	Saco plástico para embalagem, resistente e transparente, para 100 litros, fardo com 200 unidades.	FARD A	11	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	50	
55	Sapólio líquido, para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de 300 ml.	UND	70	25	20	25	25	25	25	25	30	30	25	25	25	25	400	
56	Soda cáustica, embalagem com 1 kg. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	11	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	50	
57	Vassoura com cerdas plumadas em eco fio (pêlo sintético tipo nylon) c/ cabo metálico plastificado	UND	70	25	20	25	25	25	25	25	30	30	25	25	25	25	400	
58	Vassoura de pêlo de 30 cm c/ cabo em madeira	UND	150	25	25	30	30	30	30	30	30	30	20	24	23	23	500	
59	Vassoura piaçava com cabo em madeira, tamanho n. 4	UND	70	25	20	25	25	25	25	25	30	30	25	25	25	25	400	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS DE LIMPEZA

CONSUMO ANOS (2016 - 2017 - 2018) - TODAS AS UNIDADES

LEVANTAMENTO ANUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONSUMO CBMRO)					
MATERIAIS DE CONSUMO			CONSUMO ANUAL		CONSUMO ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	2016	2017	2018
01	Água sanitária, embalagem com 05 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	UND	641	727	800
02	Água sanitária, embalagem com 01 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	UND	833	928	1.000
03	Álcool etílico em gel, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/m, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	821	918	1.000
04	Alcool em gel secante c/ emolientes hidrat. tipo sache, c/ função bactericida/germicida, emb. plastica de no min. 800 ml.	UND	800	899	1.000
05	Alcool etílico hidratado, recomendado para limpeza domestica 92,8º INPM embalagem 500 ml.	UND	620	700	800
06	Balde plástico 10 litros, confeccionado em material depolipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor,	UND	200	250	300



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.				
07	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UND	150	180	200
08	Balde plástico com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	UND	130	150	200
09	Bacia plástica, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com capacidade de 15 litros.	UND	110	125	150
10	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 05 litros.	UND	124	140	150
11	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 10 litros.	UND	144	150	200
12	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 60 litros.	UND	149	177	200
13	Desinfetante líquido para uso geral, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados, lavanda, floral e eucalipto.	UND	2.200	2.650	3.000
14	Desodorizador de ar em spray aerossol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	750	808	1.000
15	Desodorizador sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição; dodecil benzenol, sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	750	900	1.000
16	Detergente líquido, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante,	UND	1.770	1.850	2.000



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.				
17	Dispenser para sabonete líquido, com janela transparente para visualização do nível no reservatório, que por sua vez, tem capacidade para acondicionar 800 ml de produto, com travas de segurança e chaves	UND	46	0	100
18	Dispenser para álcool em gel, com janela transparente para visualização do nível no reservatório, que por sua vez, tem capacidade para acondicionar 800 ml de produto, com travas de segurança e chaves.	UND	46	0	100
19	Dispenser para toalha de papel 2/3 dobras, com janela transparente para visualização do nível do papel. Dotado de travas de segurança e chave. Dimensões aproximadas: 320 mm x 250 mm x 130 mm.	UND	46	0	100
20	Escova com pegador superior, ergonômica, com cerdas de nylon disposta em posição angular, com a ponta triangular tipo bico para lavar cantos.	UND	38	0	100
21	Esponja de lã de aço biodegradável, composição: aço carbono, pct 60g com 8 unidades.	PCT	220	250	300
22	Esponja para limpeza dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm, embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	330	350	400
23	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado na cor laranja nas medidas de 0,40 x 0,60cm. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	380	420	500
24	Guardanapo de papel, 34x33, pct c/ 50 unid.	PCT	390	500	600
25	Inseticida aerosol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), fórmula a base d'água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.	UND	210	250	300
26	Limpador multiuso, com 500ml, instantâneo, embalagem plástica com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de uso, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, (composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente água, sequestrante, alcalinizante e fragrância de pinho), componente ativo: linear alquil benzeno	UND	380	420	500



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	sulfonato de sódio. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.				
27	Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	250	280	300
28	Lixeira para copos descartáveis de água, em PVC, formato em tubo, 1 m de comprimento, base fixa para piso. Na cor branca. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	0	50	100
29	Lixeira plástica com tampa acionada via pedal, capacidade 24 litros. cores variadas.	UND	0	62	100
30	Lixeira com pedal: Material: Metal / Plástico. Dimensões aproximadas: Altura: 36 cm, Diâmetro: 27 cm. Capacidade: 9 litros.	UND	0	150	200
31	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G.	PAR	200	250	200
32	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M.	PAR	150	200	250
33	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P.	PAR	100	130	150
34	Mangueira tipo jardim, bitola de ½, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível, rolo com 30 m de comprimento.	ROLO	0	0	100
35	Pano 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	400	450	500
36	Papel higiênico folhas dupla, 100% de fibras naturais de alta qualidade de primeira linha picotando, rolo alta absorção na cor branca sem perfume, c/ dimensões de 10 cm x 30 mts.	UND	7.200	7.500	8.000
37	Papel higienico rolao folhas duplas 100% de fibra natural de alta qualidade 1ª linha picotado na cor branca, sem perfume dim. 10cmx300mts.	UND	1.200	1.300	1.500
38	Papel toalha interfolhado branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas.	PCT	100	120	150



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

39	Papel toalha em rolo pacote com 02 unidades, fardo com 12 pacotes.	FARDO	200	250	300
40	Pá coletora na cor azul, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo em alumínio de no mínimo 80 cm, com clip de fixação na vassoura no cabo da pá. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	60	80	100
41	Pá coletora, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo longo de mínimo 1,20m. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	60	80	100
42	Pasta para limpeza a seco, (limpeza de computadores, aparelhos telefônicos, impressoras, etc), pote com 500 gramas. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	100	120	150
43	Pulverizador (borrifador) plástico, transparente, com capacidade para 500 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca.	UND	35	0	100
44	Rodo com base de alumínio, medindo aproximadamente 30 cm x 3 cm x 3 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com cabo em madeira, com rosca plástica na ponteira. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	200	250	300
45	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado na altura mínima de 120 cm. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	200	250	300
46	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades	PCT	510	550	600
47	Sabão em pó azul biodegradável cx c/500g	UND	4.000	4.500	5.000
48	Sabonete liquido concentrado, galão de 5 litros	UND	280	320	400
49	Saco alvejado, pano confeccionado em tecido de 100% algodão, tamanho 70 cmx40, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	450	540	600
50	Saco de plástico para lixo 100 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 20 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta	UND	4.800	5.400	6.000
51	Saco de plástico para lixo 15 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 3 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta	UND	4.800	5.400	6.000
52	Saco de plástico para lixo 50 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 10 kg de	UND	5.800	6.400	7.000



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta.				
53	Saco de rafia branco, medindo 0,70x1,00m capacidade 60 kg. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	UND	200	260	300
54	Saco plástico para embalagem, resistente e transparente, para 100 litros, fardo com 200 unidades.	FARDO	30	40	50
55	Sapólio líquido, para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de 300 ml.	UND	263	320	400
56	Soda cáustica, embalagem com 1 kg. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	36	42	50
57	Vassoura com cerdas plumadas em eco fio (pêlo sintético tipo nylon) c/ cabo metálico plastificado	UND	298	347	400
58	Vassoura de pêlo de 30 cm c/ cabo em madeira	UND	329	402	500
59	Vassoura piaçava com cabo em madeira, tamanho n. 4	UND	317	368	400

Documento assinado eletronicamente por **GILVANDER GREGORIO DE LIMA, Coronel**, em 22/05/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SANTIAGO CHIANKA PIMENTEL, Comandante**, em 23/05/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606403** e o código CRC **84D12683**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0004.093129/2018-51

SEI nº 1606403

Criado por 94910081291, versão 13 por 85384186291 em 22/05/2018 14:08:40.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

ANEXO II – DO EDITAL

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A) QUANT.	EXCLUSIV A ME/EPP (B)	DEST. AMPLA CONCORR ÊNCIA (C)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	UTILIZAD O	SUBTOTA L EXCLUSIV O ME/EPP (F) - [B X D]	L AMPLA CONCORR ÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTA L GERAL [F + G]
1	Água sanitária, embalagem com 05 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	Und.	800	800	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,10	R\$ 5,16	MÉDIO	R\$ 4.128,00	-	R\$ 4.128,00
2	Água sanitária, embalagem com 01 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem de 1 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	Und.	1000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,82	R\$ 2,82	MÉDIO	R\$ 2.820,00	-	R\$ 2.820,00
3	Álcool etílico em gel, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 g/m, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	1000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,75	R\$ 4,76	MÉDIO	R\$ 4.760,00	-	R\$ 4.760,00
4	Alcool em gel secante c/ emolientes hidrat. tipo sache, c/ função bactericida/germicida, emb. plastica de no min. 800 ml.	Und.	1000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,67	R\$ 6,68	MÉDIO	R\$ 6.680,00	-	R\$ 6.680,00
5	Alcool etílico hidratado, recomendado para limpeza domestica 92,8° INPM embalagem 500 ml.	Und.	800	800	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,19	R\$ 5,25	MÉDIO	R\$ 4.200,00	-	R\$ 4.200,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	DEST. EXCLUSIV A ME/EPP (B)	DEST. AMPLA CONCORR ÊNCIA (C)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	UTILIZAD O	SUBTOT L EXCLUSIV O ME/EPP (F) - [B X D]	L AMPLA CONCORR ÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOT L GERAL (F + G)
6	Balde plástico 10 litros, confeccionado em material depolipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	Und.	300	300	NÃO APLICÁVEL	R\$ 9,67	R\$ 9,67	MÉDIO	R\$ 2.901,00	-	R\$ 2.901,00
7	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	Und.	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,73	R\$ 6,75	MÉDIO	R\$ 1.350,00	-	R\$ 1.350,00
8	Balde plástico com tampa 60 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com pegadores laterais. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	Und.	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 45,00	R\$ 45,00	MÉDIO	R\$ 9.000,00	-	R\$ 9.000,00
9	Bacia plástica, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com capacidade de 15 litros.	Und	150	150	NÃO APLICÁVEL	R\$ 16,43	R\$ 16,78	MÉDIO	R\$ 2.517,00	-	R\$ 2.517,00
10	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 05 litros.	Und.	150	150	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,66	R\$ 1,77	MÉDIO	R\$ 265,50	-	R\$ 265,50
11	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 10 litros.	Und.	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,00	R\$ 5,33	MÉDIO	R\$ 1.066,00	-	R\$ 1.066,00
12	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 60 litros.	Und.	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 26,23	R\$ 26,41	MÉDIO	R\$ 5.282,00	-	R\$ 5.282,00
13	Desinfetante líquido para uso geral, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados, lavanda, floral e eucalipto.	Und.	3000	3.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 7,36	R\$ 7,43	MÉDIO	R\$ 22.290,00	-	R\$ 22.290,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EXCLUSIV A ME/EPP (B)	DEST. AMPLA CONCORR ÊNCIA (C)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	UTILIZAD O	SUBTOT L EXCLUSIV O ME/EPP (F) - [B X D]	L/AMPLA CONCORR ÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOT L GERAL (F + G)
14	Desodorizador de ar em spray aerossol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	1000	1.000	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 6,81	R\$ 7,21	MÉDIO	R\$ 7.210,00	-	R\$ 7.210,00
15	Desodorizador sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição: dodecil benzenol, sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	1000	1.000	NÃO APLICÁ VEL	R\$ 0,73	R\$ 0,75	MÉDIO	R\$ 750,00	-	R\$ 750,00
16	Detergente líquido, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	2000	2.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,28	R\$ 1,40	MÉDIO	R\$ 2.800,00	-	R\$ 2.800,00
17	Dispenser para sabonete líquido, com janela transparente para visualização do nível no reservatório, que por sua vez, tem capacidade para acondicionar 800 ml de produto, com travas de segurança e chaves	Und	100	100	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 11,85	R\$ 12,18	MÉDIO	R\$ 1.218,00	-	R\$ 1.218,00
18	Dispenser para álcool em gel, com janela transparente para visualização do nível no reservatório, que por sua vez, tem capacidade para acondicionar 800 ml de produto, com travas de segurança e chaves.	Und	100	100	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 14,95	R\$ 17,10	MÉDIO	R\$ 1.710,00	-	R\$ 1.710,00
19	Dispenser para toalha de papel 2/3 dobras, com janela transparente para visualização do nível do papel. Dotado de travas de segurança e chave. Dimensões aproximadas: 320 mm x 250 mm x 130 mm.	Und	100	100	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 22,24	R\$ 23,02	MÉDIO	R\$ 2.302,00	-	R\$ 2.302,00
20	Escova com pegador superior, ergonômica, com cerdas de nylon disposta em posição angular, com a ponta triangular tipo bico para lavar cantos.	Und.	100	100	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 0,00	#DIV/0 !	MÍNIMO	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
21	Esponja de lã de aço biodegradável, composição: aço carbono, pct 60g com 8 unidades.	Pct.	300	300	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 1,55	R\$ 1,58	MÉDIO	R\$ 474,00	-	R\$ 474,00
22	Esponja para limpeza dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm, embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	400	400	NÃO APLICÁ VEL	R\$ 0,33	R\$ 0,34	MÉDIO	R\$ 136,00	-	R\$ 136,00
23	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado na cor laranja nas medidas de 0,40 x 0,60cm. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	500	500	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 1,15	R\$ 1,18	MÉDIO	R\$ 590,00	-	R\$ 590,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	DEST. EXCLUSIV A ME/EPP (B)	DEST. AMPLA CONCORR ÊNCIA (C)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	UTILIZAD O	SUBTOT L EXCLUSIV O ME/EPP (F) - [B X D]	L/AMPLA CONCORR ÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOT L GERAL (F + G)
24	Guardanapo de papel, 34x33, pct c/ 50 unid.	Pct.	600	600	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 3,15	R\$ 3,17	MÉDIO	R\$ 1.902,00	-	R\$ 1.902,00
25	Inseticida aerosol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), fórmula a base d'água com ação continua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.	Und.	300	300	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 5,11	R\$ 5,35	MÉDIO	R\$ 1.605,00	-	R\$ 1.605,00
26	Limpador multiuso, com 500ml, instantâneo, embalagem plástica com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de uso, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, (composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente água, sequestrante, alcalinizante e fragrância de pinho), componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	500	500	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 3,48	R\$ 3,49	MÉDIO	R\$ 1.745,00	-	R\$ 1.745,00
27	Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	300	300	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 4,64	R\$ 5,01	MÉDIO	R\$ 1.503,00	-	R\$ 1.503,00
28	Lixeira para copos descartáveis de água, em PVC, formato em tubo, 1 m de comprimento, base fixa para piso. Na cor branca. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	100	100	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 15,19	R\$ 15,81	MÉDIO	R\$ 1.581,00	-	R\$ 1.581,00
29	Lixeira plástica com tampa acionada via pedal, capacidade 24 litros. cores variadas.	Und.	100	100	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 31,55	R\$ 32,66	MÉDIO	R\$ 3.266,00	-	R\$ 3.266,00
30	Lixeira com pedal: Material: Metal / Plástico. Dimensões aproximadas: Altura: 36 cm, Diâmetro: 27 cm. Capacidade: 9 litros.	Und	200	200	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 33,89	R\$ 34,61	MÉDIO	R\$ 6.922,00	-	R\$ 6.922,00
31	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G.	Par	200	200	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 1,65	R\$ 1,68	MÉDIO	R\$ 336,00	-	R\$ 336,00
32	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M.	Par	250	250	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 1,78	R\$ 1,79	MÉDIO	R\$ 447,50	-	R\$ 447,50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EXCLUSIV A ME/EP (B)	DEST. AMPLA CONCORR ÊNCIA (C)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	UTILIZAD O	SUBTOT L EXCLUSIV O ME/EP (F) - [B X D]	L/AMPLA CONCORR ÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOT L GERAL (F + G)
33	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P.	Par	150	150	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 1,78	R\$ 1,79	MÉDIO	R\$ 268,50	-	R\$ 268,50
34	Mangueira tipo jardim, bitola de ½, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível, rolo com 30 m de comprimento.	Rolo	100	100	NÃO APLICÁ VEL	R\$ 41,50	R\$ 42,87	MÉDIO	R\$ 4.287,00	-	R\$ 4.287,00
35	Pano 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	500	500	NÃO APLICÁ VEL	R\$ 1,47	R\$ 1,48	MÉDIO	R\$ 740,00	-	R\$ 740,00
36	Papel higiênico folhas dupla, 100% de fibras naturais de alta qualidade de primeira linha picotando, rolo alta absorção na cor branca sem perfume, c/ dimensões de 10 cm x 30 mts.	Und.	8000	8.000	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 3,09	R\$ 3,21	MÉDIO	R\$ 25.680,00	-	R\$ 25.680,00
37	Papel higienico rolo folhas duplas 100% de fibra natural de alta qualidade 1ª linha picotado na cor branca, sem perfume dim. 10cmx300mts.	Und.	1500	1.500	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 21,00	R\$ 21,91	MÉDIO	R\$ 32.865,00	-	R\$ 32.865,00
38	Papel toalha interfolhado branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas.	Pet.	150	150	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 14,00	R\$ 14,75	MÉDIO	R\$ 2.212,50	-	R\$ 2.212,50
39	Papel toalha em rolo pacote com 02 unidades, fardo com 12 pacotes.	Fardo	300	300	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 2,86	R\$ 2,86	MÉDIO	R\$ 858,00	-	R\$ 858,00
40	Pá coletora na cor azul, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo em alumínio de no mínimo 80 cm, com clip de fixação na vassoura no cabo da pá. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	100	100	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 4,77	R\$ 4,78	MÉDIO	R\$ 478,00	-	R\$ 478,00
41	Pá coletora, com lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cabo longo de mínimo 1,20m. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	100	100	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 4,77	R\$ 4,78	MÉDIO	R\$ 478,00	-	R\$ 478,00
42	Pasta para limpeza a seco, (limpeza de computadores, aparelhos telefônicos, impressoras, etc), pote com 500 gramas. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	150	150	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 9,71	R\$ 9,72	MÉDIO	R\$ 1.458,00	-	R\$ 1.458,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EXCLUSIV A ME/EPP (B)	DEST. AMPLA CONCORR ÊNCIA (PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	UTILIZAD O	SUBTOT L EXCLUSIV O ME/EPP (F) - [B X D]	L/AMPLA CONCORR ÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOT L GERAL (F + G)
43	Pulverizador (borrifador) plástico, transparente, com capacidade para 500 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca.	Und.	100	100	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 3,70	R\$ 3,78	MÉDIO	R\$ 378,00	-	R\$ 378,00
44	Rodo com base de alumínio, medindo aproximadamente 30 cm x 3 cm x 3 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com cabo em madeira, com rosca plástica na ponteira. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	300	300	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 11,20	R\$ 11,21	MÉDIO	R\$ 3.363,00	-	R\$ 3.363,00
45	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado na altura mínima de 120 cm. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	300	300	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 16,48	R\$ 16,49	MÉDIO	R\$ 4.947,00	-	R\$ 4.947,00
46	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades	Pct	600	600	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 4,79	R\$ 4,79	MÉDIO	R\$ 2.874,00	-	R\$ 2.874,00
47	Sabão em pó azul biodegradável cx c/500g	Und	5	5	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 2,59	R\$ 2,66	MÉDIO	R\$ 13,30	-	R\$ 13,30
48	Sabonete liquido concentrado, galão de 5 litros	Und	400	400	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 11,60	R\$ 12,05	MÉDIO	R\$ 4.820,00	-	R\$ 4.820,00
49	Saco alvejado, pano confeccionado em tecido de 100% algodão, tamanho 70 cmx40, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	600	600	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 2,12	R\$ 2,20	MÉDIO	R\$ 1.320,00	-	R\$ 1.320,00
50	Saco de plástico para lixo 100 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 20 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta	Und.	6000	1.500	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 32,90	R\$ 32,97	MÉDIO	R\$ 49.455,00	R\$ 148.365,00	R\$ 197.820,00
51	Saco de plástico para lixo 15 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 3 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta	Und	6000	6.000	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 6,17	R\$ 6,45	MÉDIO	R\$ 38.700,00	-	R\$ 38.700,00
52	Saco de plástico para lixo 50 litros, reforçado, superresistente, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), com densidade suficiente para suportar até 10 kg de peso, de acordo com a NBR-9190/9191 da ABNT, classe 1, na cor preta.	Und	7000	1.750	NÃO APLICÁ VE L	R\$ 39,00	R\$ 40,33	MÉDIO	R\$ 70.577,50	R\$ 211.732,50	R\$ 282.310,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	DEST. EXCLUSIV A ME/EPP (B)	DEST. AMPLA CONCORR ÊNCIA (C)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÍNIMO (E)	UTILIZAD O (F)	SUBTOT L EXCLUSIV O ME/EPP (F) - [B X D]	L AMPLA CONCORR ÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOT L GERAL (F + G)
53	Saco de rafia branco, medindo 0,70x1,00m capacidade 60 kg. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Und.	300	300	NÃO APLICÁVE L	R\$ 1,54	R\$ 1,54	MÉDIO	R\$ 462,00	-	R\$ 462,00
54	Saco plástico para embalagem, resistente e transparente, para 100 litros, fardo com 200 unidades.	Fardo	50	50	NÃO APLICÁVE L	R\$ 29,37	R\$ 29,37	MÉDIO	R\$ 1.468,50	-	R\$ 1.468,50
55	Sapólio líquido, para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de 300 ml.	Und.	400	400	NÃO APLICÁVE L	R\$ 0,00	#DIV/0!	MÍNIMO	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
56	Soda cáustica, embalagem com 1 kg. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	50	50	NÃO APLICÁVE L	R\$ 12,75	R\$ 12,92	MÉDIO	R\$ 646,00	-	R\$ 646,00
57	Vassoura com cerdas plumadas em eco fio (pêlo sintético tipo nylon) c/ cabo metálico plastificado	Und.	400	400	NÃO APLICÁVE L	R\$ 15,00	R\$ 15,65	MÉDIO	R\$ 6.260,00	-	R\$ 6.260,00
58	Vassoura de pêlo de 30 cm c/ cabo em madeira	Und.	500	500	NÃO APLICÁVE L	R\$ 8,49	R\$ 8,52	MÉDIO	R\$ 4.260,00	-	R\$ 4.260,00
59	Vassoura piaçava com cabo em madeira, tamanho n. 4	Und.	400	400	NÃO APLICÁVE L	R\$ 8,49	R\$ 8,52	MÉDIO	R\$ 3.408,00	-	R\$ 3.408,00
VALOR TOTAL EXCLUSIVO									R\$ 366.034,30		
ME/EPP:											
VALOR TOTAL AMPLA									R\$ 0,00		
CONCORRÊNCIA											
VALOR TOTAL									R\$ 726.131,80		

Porto Velho (RO), 26 de Junho de 2018

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2018/SUPEL/RO

ANEXO III – DO EDITAL

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO
(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido)

-----, pelo preço global de R\$ _____
(_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Preencher de acordo com as especificações do Anexo II do Edital					

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) **não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2018.

(Assinatura do representante legal e carimbo) **(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)**



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2018/SUPEL/RO

ANEXO IV - DO EDITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o Nº. [**da Empresa Licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa Licitante**], forneceu para esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o Nº. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o fornecimento dos materiais/bens)
- **VALOR TOTAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
RG / Cargo / Telefone



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2018/SUPEL/RO

ANEXO V – DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº

PREGÃO ELETRÔNICO: 327/2018

PROCESSO: 0004.093129/2018-51

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL** situada à **AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS**, neste ato representado pelo Superintendente da **SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **SENDO PARA OS ITENS 50 E 52 APLICA- SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO E A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25% E OS PARA OS DEMAIS ITENS ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS – ME**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013 e Decreto nº. 21.58327, de 25/01/201327, e demais legislações vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A **DETENTORA** do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 29 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. DA ENTREGA LOCAL E PRAZO: Ficam aqueles estabelecidos no item **4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

7.1. DO PAGAMENTO: Ficam aqueles estabelecidos no item **6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2018, através do Projeto Atividade 06.182.1243.2087 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesa 3390-30–Fonte 0226.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além daquelas sanções estabelecidos no item **9 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATADA** estará sujeita a:

9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do art. 8327 da Lei 8.666/93;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.8. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 8327 da Lei 8.666/93 ou no artigo 327º da Lei 10.520/02.

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.1327.1, 9.1327.2, 9.1327.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.1327.1 e 9.1327.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1. Por razões de interesse público ou

9.9.9.2. A pedido do fornecedor.

9.9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.9.10.1. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

9.9.10.2. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

9.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.1.1. De acordo com o Decreto N. 21.58327, de 25 de janeiro de 2013: Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.”.

11.1.2. Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas obrigações da detentora do registro, determinadas no item **10 e seus subitens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, também se incluem as obrigações a seguir:

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 29 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na **ATA**.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.327. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

Além daquelas **obrigações dos órgãos requisitantes determinadas no Termo de Referência no item 11 e seus subitens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, também se incluem as obrigações a seguir:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2018/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do (a) Pregoeiro (a), designado (a) por força das disposições contidas na **Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **327/2018/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO PARA OS ITENS 50 E 52 APLICA- SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO E A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25% E OS PARA OS DEMAIS ITENS ADOTA- SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS -ME**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/22932, com o Decreto Estadual nº 12.205/22936, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e sua alteração pelo Decreto 18.871/2014 e demais legislações vigentes, tendo como interessada **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM**, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.093129/2018-51 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

FONTE DE RECURSO: 226

PROJETO ATIVIDADE: 06.182.1243.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

VALOR ESTIMADO: R\$ 726.131,80

DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 92533273

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3212-9266, através do e-mail gama.supel@gmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Pacaá Novos – Prédio Central, 2º Piso, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro Substituto - Equipe GAMA/SUPEL
Mat. 300109135